





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 371 /2007

EMENTA: "Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Trairi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica denominado "TRAVESSA JOSÉ ALMIR, o logradouro que seguindo a direção Norte/Sul, inicia-se na Avenida Beira Mar e termina na Rua João Vicente, localizado no Distrito de Flecheiras, neste Município de Trairi—Ce.
- Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento da referida denominação.
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 05 de setembro 2007.

JOSIMAR MOURĂ ÂGUIAR

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI Recebido 10 10 910 7 Ass Regina *Rinus*